Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro

Diretoria Administrativa

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Termo de Apostilamento Nº 001 ao Contrato CEDAE nº 143/2021 (DAD), firmado em 30/12/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), e a GMF - GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **Contrato CEDAE nº 143/2021 (DAD), Processo E12/800136/2021 relacionado ao Processo SEI-150001/016235/2023,** que tem por objeto a execução dos **"**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA E DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DE GESTÃO COMERCIAL DA CEDAE- SISTEMA METRUS **"**, contratado mediante Pregão Eletrônico nº 638/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme art. 194 do RILC e cláusula décima do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão de:**

- **1ª Repactuação (Convenção Coletiva setembro/2021)** no valor total de **R$ 161.434,70** (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);
- **2ª Repactuação (Convenção Coletiva setembro/2022)** no valor total de **R$ 348.386,76** (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos);
- **Previsão de repactuação sobre o saldo**, no valor de **R$ 559.907,29** (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte e nove centavos);
- **Reajuste da 1ª anualidade (outubro/2022 a outubro/2023) no percentual de 6,46% no valor total de 5.601,03 (cinco mil, seiscentos e um reais e três centavos); e**
- **Previsão de reajuste INPC sobre o saldo,** no valor de **R$ 8.779,14** (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

Perfazendo um valor total de R$ 1.084.108,92 (um milhão, oitenta e quatro mil, cento e oito reais e noventa e dois centavos)

conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento/Repactuação, index 55242423 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC), art. 194, §§ 4 e 5º** a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 2200022016
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110305
Centro de Custos n.: DE05020000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000115

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste e repactuação foi realizado de forma regular pela contratada conforme index 54961892/29809276, e parecer do gerente do contrato conforme index 55188178 / 55240145 e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - DFI
Reg.: 8-000993-4 - CEDAE
Respondendo pela Diretoria Administrativa - DAD

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos**, **Diretor Financeiro**, em 13/07/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **55704782** e o código CRC **D108E608**.